



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
030/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, com sede na Av. Almirante Tamandaré, s/n, Centro, Vitória do Xingu/PA, com inscrição no CNPJ nº 34.887.935/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO VIANA ROCHA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 503841 SSP/PA e CPF nº 802.264.422-68, residente e domiciliado na cidade de Vitória do Xingu/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Vitória do Xingu, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Unidade Judiciária de Vitória do Xingu**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não ser percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores da Prefeitura a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch (DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;

PA-REQ-2021/05994-C
TMSL



PAREQ202105994C





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.

j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;

k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU:

a) Disponibilizar **03 (três) funcionários** para atuarem nas atividades de digitalização e virtualização dos processos físicos da Comarca de Vitória do Xingu.

b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação da Central de Digitalização:

- o **02 (dois) computadores.**
- o **02 (duas) impressoras com scanner.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Vitória do Xingu na pessoa da Juíza de Direito Titular da Unidade Judiciária de Vitória do Xingu Caroline Bartolomeu Silva.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

Finheira
2

PA-REQ-2021/05994-C
TMSL



PAREQ202105994C





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos


CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 13 de setembro de 2021.


CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____

PA-REQ-2021/05994-C
TMSL

3



Assinado com senha por ELIANA DE FATIMA MELO E MELO (usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA (usuário).
Use 2826146.18926414-360 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ELIANA DE FATIMA MELO E MELO *Data e hora: 24/09/2021 16:41



PAREQ202105994C



DIÁRIA

PORTARIA 968/2021 - DA.02/09/2021. Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Defensor RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES, matrícula 5931566, objetivo PARTICIPAÇÃO NA 89ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSDP fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ABAETETUBA a BELEM, período 23/08/2021 a 24/08/2021. Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 707014

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 543/2021-GGP-DPG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/660105 - DEFUPUB - NUJUR - DP01, de 18/06/2021, contendo solicitação de transferência do gozo de férias residuais, referente ao aquisitivo (2016/2017). RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2016/2017), da Servidora Pública LORENA DAHAS JORGE DE SOUZA, Id. Funcional: 55589089/3, concedido por meio da PORTARIA nº 233/2021-DPG, de 03/05/2021; publicado no Doe nº 34.573, de 05/05/2021; com gozo no período 21/06/2021 a 09/07/2021 - 19 dias. Ficando agora remanejado para usufruto no intervalo de 25/04/2022 a 13/05/2022 - 19 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 707017

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/TJPA/2021

Homologo os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 047/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de carimbos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, bem como declaro o certame FRACASSADO. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Belém, 21 de setembro de 2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 707303

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 046/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Proteção e de Higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Belém, 21/09/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 707180

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato 4º Termo Aditivo ao Convênio nº. 037/2013/TJE/PA /Partes: TJE/PA e o Ministério Público do Estado do Pará. //CNPJ: 05.054.960/0001-58 //Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por 02 (dois) anos. / Objeto do Convênio: O instrumento original tem como objeto a utilização da Rádio WEB JUS, de propriedade do Conveniente pelo Conveniado para veiculação de matérias jornalísticas institucionais editadas pela respectiva Assessoria de Comunicação // Vigência do aditivo: início em 17 de setembro de 2021 e término em 16 de setembro de 2023 // Data da assinatura do aditivo: 16/08/2021/ Responsável pela assinatura: - Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do TJPA.

Protocolo: 707150

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 028/2019-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Parauapebas CNPJ/MF 22.980.999/0001-15 - Objeto: Implantação e implementação do núcleo de digitalização na Comarca de Parauapebas, com vistas à digitalização de todos os processos que atualmente tramitam fisicamente nas Varas Cíveis e da Fazenda Pública e das Comarcas do Sudeste do Pará.// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses.// Vigência: 31 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2022.//Data da assinatura: 31/08/2021//Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do TJPA.

Protocolo: 707067

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 023/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e O MUNICÍPIO DE PORTTEL // Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Portel, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes // Vigência: 12 (doze) meses, início em 13/09/2021 e término em 13/09/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 13/09/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 707074

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 030/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE XINGÚ// Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Vitória de Xingú, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes // Vigência: 12 (doze) meses, início em 13/09/2021 e término em 13/09/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 13/09/2021// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 707399

Extrato - Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 54/2019. // Partes: TJPA e J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA/EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.141.734/0001-44// Objeto: retificação da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato 054/2019/TJPA a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Fica mantido o valor mensal do contrato para manutenção o valor de R\$17.216,67 (dezesete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscentos reais). PARÁGRAFO ÚNICO - A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível mencionadas no Termo de Referência está estimada em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) fixos, com ônus ao contratante.// Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste Contrato e do respectivo aditivo.// Foro: Belém.// Data da Assinatura: 02/09/2021//Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração.

Protocolo: 707535

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.478, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer nº 043/2021 da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 011425/2021;

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101534	WALDO BALEIXE DA COSTA	Auditor de Controle Externo-Direito TCE-CT-603	A	01	Auditor de Controle Externo-Direito TCE-CT-603	A	02	10/09/2021

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 707202



Autenticado digitalmente por ELIANA DE FATIMA MELO E MELO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2826146.18931608-6821 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade> Documento gerado por ELIANA DE FATIMA MELO E MELO *Data e hora: 24/09/2021 16:41



PAREQ202105994C

